



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal**  
**Caçapava do Sul - RS**

LEI Nº 1073, de 22 de junho de 1999.

Autoriza o Poder Executivo, a receber através de doação com encargo, da Companhia Brasileira do Cobre, o prédio do Hospital Dr. Julio Pignatari e equipamentos.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Companhia Brasileira do Cobre, o prédio e seu respectivo terreno, sendo este prédio com 598,44 m<sup>2</sup> de área construída e equipamentos do Hospital Dr. Julio Pignatari, relação junta, localizado nas Minas do Camaquã, Distrito deste Município.

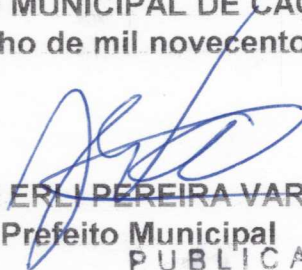
**Art. 2º** - A presente doação é resultado do acordo judicial firmado entre o Município de Caçapava do Sul; Companhia Brasileira do Cobre e Ministério Público de Encruzilhada do Sul - RS, de 30/07/98, nos autos da ação civil pública que tramita na comarca de Encruzilhada do Sul RS, processo nº 14.472/26.

**Art. 3º** - O Município ficará com o encargo de prestar assistência médica gratuita as pessoas que residem próximo ao local onde está situado o hospital.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do órgão nº 10 - Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos (22) vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove (1999).

  
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**  
Prefeito Municipal  
PUBLICADO

Registre-se e Publique-se:

No Mural da Prefeitura

22, 06, 99